



DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 166/2021

ESTABELECE EXPEDIENTE NORMAL NOS DIAS 15, 16 E 17 DE FEVEREIRO DE 2021, EM TODA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a necessidade de enfrentamento e contenção da pandêmica infecção humana pelo Novo Coronavírus e suas variantes, devendo-se adotar providências tendo por base as recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde e do Comitê Estadual

de combate ao coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual no 33.904, de 21 de janeiro de 2021, que estabelece medidas preventivas direcionadas a evitar a disseminação da Covid-19 no Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na portaria nº 56/2021 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer expediente normal em toda Defensoria Pública do Ceará nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de janeiro de 2021.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE

EXTRATO DO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- DPGE E A LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

II - CONTRATANTE: A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ- DPGE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23;

III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, nº 1111, Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV - CONTRATADA: LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0001-71;

V – ENDEREÇO: Rua Boris 90, Conjunto 02, Centro, Fortaleza-CE, CEP: 60060-190;

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 65 § 8º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Cláusula Quinta do contrato original, assim como nos termos do Processo Administrativo nº 01191000/2020;

VII - OBJETO: Acrescer R\$ 3.335,53 (três mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos) ao valor do contrato, passando o valor global do contrato de R\$ R\$ 101.668,38 (cento e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), para R\$ 105.003,91 (cento e cinco mil, três reais e noventa e um centavos), a partir de 10 de novembro de 2019;

VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 105.003,91 (cento e cinco mil, três reais e noventa e um centavos)

IX - DA VIGÊNCIA: a partir da publicação, com efeitos retroativos à 10 de novembro de 2019;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza/Ce;

XII – DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2020;

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará e François Charles Rosa Boris, representante legal da LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S.A.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico-DPGE-CE

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2017 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ E O SR. AGOSTINHO VAZ DE AGUIAR;

II - LOCATÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública – FAADPEP, inscrita no CNPJ sob nº 05.220.055/0001-20;

III - ENDEREÇO: Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

IV – LOCADOR: AGOSTINHO VAZ DE AGUIAR, brasileiro, comerciante, portadora do CPF nº 383.438.602-25;

V - ENDEREÇO: Rua Antônio Zeferino Veras, nº 1523B, Bairro Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000

VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo aditivo tem por respaldo legal o art. 62, § 3º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51, inciso I, da Lei Federal nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato), bem como nos termos do Processo Nº 09754225/2020;

VII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo original da locação por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de janeiro 2021, atribuindo ao novo período o valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais);



VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais);

IX - DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 29/2017, fica prorrogada a partir do dia 22 de janeiro de 2021;

X - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;

XI- FORO: da Comarca de Fortaleza-CE;

XII - DATA: 22 de janeiro de 2021.

XIII - SIGNATÁRIOS: Elizabeth das Chagas Sousa, Defensora Pública Geral do Estado do Ceará - Locatária e Agostinho Vaz de Aguiar - Locador.

Petrus Henrique Gonçalves Freire
Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

PROC. Nº 10026742/2020 – DPGE (SPU)

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ - UNIFOR, situada na Av. Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP: 60811-341.

CNPJ: 07.373.434/0001-86.

VALOR GLOBAL: R\$ 56.406,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), referente ao pagamento de 30 (trinta) parcelas fixas no valor de R\$ 1.880,20 (um mil, oitocentos e oitenta reais e vinte centavos) do curso de Pós-Graduação Mestrado em Direito Constitucional, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor do Defensor Público PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO.

FONTE DE RECURSO: Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública-Geral do Estado do Ceará – FAADEP, fonte 70 e na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará (DPGE), fonte 00. Orçamento 2019, com as seguintes classificações:

357 06100001.14.422.511.20142.15.33903900.1.00.00.0.20.

384 06200001.14.128.511.20102.15.33903900.2.70.00.1.20.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para pagamento do curso de Pós-Graduação Mestrado em Direito Constitucional, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor do Defensor Público PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO, no valor global de R\$ 56.406,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), com fundamento e amparo legal no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, em razão de tratar-se de serviço de aperfeiçoamento vinculado às funções desempenhadas pela Defensoria Pública, havendo vínculo de pertinência entre o curso a ser ministrado e a atividade desempenhada. Ademais, a especificidade do tema e a comprovada competência da empresa contratada, inviabiliza a competição.

Sra. Defensora Pública Geral do Estado do Ceará,

Ante a necessidade da DPGE, considerando toda documentação acostada aos autos do Processo nº 10026742/2020, DECLARO INEXIGÍVEL a licitação para contratação do curso de Pós-Graduação Mestrado em Direito Constitucional, ofertado pela UNIVERSIDADE DE FORTALEZA, em favor do Defensor Público PAULO CÉSAR OLIVEIRA DO CARMO, cujo valor global é de R\$ 56.406,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e seis reais), com fundamento no art. 134, § 2º da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como, arts. 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Estadual 13.180/2001, o que submeto à superior ratificação de V. Exa., para que este surta seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes
Subdefensor Público Geral

Ratifico a inexigibilidade de licitação.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral

PORTARIA Nº 156/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 29.704, de 08 de Abril de 2009 e subsidiado pelo Decreto nº 30.898, de 20 de abril de 2012, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$ 363,66 (Trezentos e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão, pelo prazo de 01 (Hum) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 01 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N.º 156/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

N.º	NOME
-----	------



01	Samuel Issac de Sousa Ferreira
02	João Paulo Rodrigues Merencio
03	Antonia Rayanne Moreira de Sousa
04	Joyce Emile Barroso Cardeiro
05	Ana Alice Pereira da Silva
06	Carlos Renan da Cruz dos Anjos
07	Emilly Moreira Aguiar
08	Samires da Silva Costa
09	Samuel Silva de Andrade
10	Sara Keren da Silva Pereira
11	Vladney Paiva de Sousa
12	Eveline Duarte de Souza
13	Samara Lourenço Soares
14	David Cordeiro da Silva
15	Vitoria Moreira Oliveira

PORTARIA Nº 179/2021

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Comunicação Social – Jornalismo, para atuação na comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, aos estagiários relacionados no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de fevereiro de 2021.

Vicente Alfeu Teixeira Mendes

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 179/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	MATHEUS DE LIMA MACIEL	FORTALEZA	DIREITO
02	MARIA DAIANA ALMEIDA DOS SANTOS	FORTALEZA	DIREITO